

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.224, de 24 de outubro de 2012.

Autoriza a implantação do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a implantação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS